- LEI Nº 781/72 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 7.500,00=(sete mil e quinhentos cruzeiros), à dotação orçamentária de código 31.40.61=ENCARGOS DIVERSOS- Despesas com o Setor de Ouro Fino da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.).

Art. 2º- O Montante de Cr$ 7.500,00=(sete mil e quinhentos cruzeiros), destina-se ao cumprimento das seguintes exeigências:-

a-) Cr$ 6.000,00=(seis mil cruzeiros), para complementação do convênio assinado com o Ministério da Educação e Cultura (C.N.A.E.).

b-) Cr$ 1.500,00=(hum mil e quinhentos cruzeiros), destinados a despesas eventuais.

Art. 3º- Como recurso, fica anulado parcialmente - no valor do montante do Art. 1º, a dotação orçamentaaria de código 41.10.42=OBRAS PUBLICAS- Consturção da Estação Rodoviária.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de julho de 1.972.

Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Reg. no 75 a 76.